

# 1º Discussão



PROJETO DE LEI N° 163 /2023,

Câmara Municipal de Aquiraz

RECEBIDO

21/10/2023  
Giselle Maria da Mata  
Sessão

02 DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Aquiraz  
Aprovado em: 13 / 11 / 2023

Presidente da Câmara  
Jair Silva

**EMENTA: “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ O EVENTO RENASCE”.**

Autoria: Giselle Maria Façanha da Mata – Vereadora, Câmara Municipal de Aquiraz.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

### LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Aquiraz o Evento Renascer, promovido pela Comunidade Católica Shalom, que se realiza no período do Carnaval.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Aquiraz, 02 de outubro de 2023.

**GISELLE MARIA FACANHA DA MATA**  
Vereadora – Vice Líder do PSB

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei justifica-se em razão da importância deste Evento em nosso Município, a primeira edição ocorreu em Fortaleza em 1986, desde então o evento cresceu e hoje já é realizado em mais de 110 cidades do Brasil e também em cidades de outros países. Em nosso município o Evento Renascer já acontece há 13 anos.

O Renascer é promovido pela Comunidade Católica Shalom, trata-se de um retiro de Carnaval, que tem por proposta oferecer às pessoas uma opção diferente de viver o feriado, com alegria e oração.

O Renascer é direcionado às pessoas que desejam ter uma experiência de espiritualidade cristã e querem dedicar tempo para conhecer mais sobre o verdadeiro amor de Deus, durante o período do Carnaval.

A programação do Renascer, no geral, conta com muita música, dança, shows, palestras, cursos e, é claro, momentos de oração.

O Renascer é promovido pela Comunidade Católica Shalom, que é formada por homens e mulheres que, na diversidade das formas de vida presentes na Igreja, engajam-se em uma vida comunitária e missionária com a finalidade de levar o Evangelho de Jesus Cristo a todos os homens e mulheres, especialmente aqueles distantes de Cristo e da Igreja.

A referida matéria é de suma importância e de grande relevância, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, pois o assunto se insere no âmbito da competência municipal expressa em seu Artigo 4º.

Diante do exposto, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa, por entender necessário e de relevante interesse público e matéria local.

Plenário da Câmara Municipal de Aquiraz, 02 de outubro de 2023.

  
**GISELLE MARIA FAÇANHA DA MATA**  
Vereadora – Vice – Líder do PSB